



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI**  
**Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR**  
**- CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br**

Processo: 0000883-75.2000.8.16.0017

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Improbidade Administrativa

Valor da Causa: R\$16.619,56

Exequente(s): • Ministério Público do Estado do Paraná

Executado(s): • JONAS ERALDO DE LIMA

**EDITAL DE LEILÃO**

**Autos nº. 0000883-75.2000.8.16.0017 – Cumprimento de sentença**

**Exequente: Ministério Público do Estado do Paraná (CNPJ: 78.206.307/0001-30)**

**Executado: JONAS ERALDO DE LIMA (CPF: 101.023.109-04)**

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 10 de Maio de 2021, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

**Venda em Segundo Leilão: Dia 24 de Maio de 2021, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)) oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação).

**Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula Jucepar sob nº. 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:** 50% da data de terras nº 32, Quadra nº 02, com 318 m<sup>2</sup>, situada no Jardim Maringá, na cidade de Paiçandu, dentro das divisas, metragens e confrontações constantes na matrícula 14.466 do 1º Ofício do Cartório de Registros de Imóveis de Maringá.

**Avaliação:** R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Em 01 de junho de 2020.

**Ônus:** Consta pendência na matrícula, sendo: Ação Civil Pública averbado Indisponibilidade, expedido pela 3ª Vara Cível e Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR, extraído dos autos nº 650/2000; Ação Civil Pública averbado Indisponibilidade, expedido pela 5ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 627/2001; Penhora expedida pela 5ª Vara Federal de Maringá-PR, extraído dos autos nº 5008863-28.2012.404.7003; Penhora expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de



Maringá-PR, extraído dos autos nº 0000505-51.2001.8.16.0190; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0001486-17.2001.8.16.0017; Penhora expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0000009.17.2004.8.16.0190.

**Valor do Débito:** R\$ 16.619,56 (dezesesseis mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos). Em 26 de dezembro de 2000.

**Depositário:** Em mãos do executado.

**Intimação:** Ficam pelo presente intimadas as partes **JONAS ERALDO DE LIMA**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Observação:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 1,0% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 1,0% (um por cento) sobre o valor da remição, a ser pago por quem realizar a remição; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do acordo, a ser paga pelo executado. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de abril de 2021. Eu \_\_\_\_\_ (**Thais Aparecida Lopes**) Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

**FABIANO RODRIGO DE SOUZA**  
**JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO**

